

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

De: MJ-Licitação
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 13:44
Para: licitacao@gtxengenharia.com.br
Cc: rocha@gtxengenharia.com.br
Assunto: Diligência - Pregão 9/2022 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Anexos: SEI_MJ - 18224117 - Nota Técnica.pdf

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 9/2022 realizado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública /MJSP (UASG 200005), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos PROJETOS DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO e do SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS do edifício ocupado pelo Departamento de Suprimento - DSUP, utilizando metodologia BIM e englobando o levantamento cadastral da edificação, bem como as seguintes medidas de segurança: Saídas de emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes e Sistema de detecção e alarme de incêndio via "Wi-Fi", incluindo a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, após análise da resposta da diligência inferiu-se a necessidade de promoção de novo questionamento destinada a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Nesse sentido, com fulcro no art. 47 do Decreto nº 10.024/2019 e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 - e conforme consignado na NOTA TÉCNICA Nº 49/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ (Doc. Anexo), solicitamos reapresentação da planilha com a complementação das informações, tendo em vista que as composições estão incompletas, algumas com valores equivocados além de não possibilitarem verificar os insumos necessários para execução do Projeto Arquitetônico - Levantamento Cadastral

A manifestação deverá ser apresentada até às 14h, dia 09/06/2022.

Att.

Coordenação de Procedimentos Licitatórios



18224117

08004.001209/2021-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 49/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001209/2021-03

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração dos PROJETOS DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO e do SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS do edifício ocupado pelo Departamento de Suprimento - DSUP, utilizando metodologia BIM e englobando o levantamento cadastral da edificação, bem como as seguintes medidas de segurança: Saídas de emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes e Sistema de detecção e alarme de incêndio via "Wi-Fi", incluindo a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 47 (18198740), a Coordenação de Procedimentos Licitatórios encaminhou a Diligência nº 02 (SEI - 18206034), a qual foi respondida conforme Resposta à Diligência nº 02 (SEI nº 18220042).

1.3. Desta forma, esta Nota técnica realizará a análise da documentação encaminhada no documento Resposta à Diligência nº 02 (SEI nº 18220042).

2. TÓPICO

2.1. A Nota Técnica 47 (SEI nº 18198740) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

Tabela 1

Diligência 1	Considerando-se a grande diferença entre os valores ofertados pelo licitante e os valores estimados pela Administração, solicita-se diligenciar a empresa, com a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade dos preços apresentados e demonstrem que a empresa GTX ENGENHARIA conseguirá cumprir os valores apresentados durante a vigência do contrato.
Diligência 2	Ainda, em análise da documentação apresentada pela empresa GTX ENGENHARIA , verificou-se que a mesma possui sede em Jaru-RO. Considerando que para a prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar técnico em loco para a realização do levantamento cadastral e poderá necessitar realizar reuniões com o Corpo de Bombeiros de Brasília, solicita-se que a empresa demonstre a planilha de composição dos custos do projeto
Diligência 3	A empresa não apresentou a CAT relacionada ao Projeto de SPDA

2.2. A empresa **GTX ENGENHARIA** encaminhou as seguintes documentações em resposta à Nota Técnica:

Tabela 2

Item	Tipo de documento	Observações
1	E-mail	Declaração de completa exequibilidade de proposta
2	Acervos Técnicos SPDA	CAT NET-000019439, NET-000020078, NET-000019440, NET-000020166 em nome de Amanda Novais Loredó de M
3	Contrato Administrativo 06/2021	Contrato de empresa especializada e habilitada no ramo de engenharia civil para prestação de elaboração de p reforma do prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO. Data de assinatura: 27/09/2021 Valor: R\$ 48.225,36
4	Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022	Contrato de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e execi prediais específicas do prédio Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada e UBS Água Vermelha. Data de assi 84.880,00 - Reforma Prédio Antônio Vieira - Projeto Arquitetônico: R\$ 17.800,00, Projeto SPDA: R\$ 3.500,00, 1669,02m².
5	Nota de Empenho contrato PRT -18ª Região	Contratação de empresa para elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Complementares de Engenha Térreo e Mezanino da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região. Data do empenho: 20/08/2021 V
6	Contrato 27/2021	contratação de serviços de empresa especializada em elaboração de Projetos de Arquitetura e Projetos Compl Laudo de Análise do Telhado, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composiçã Cronograma Físico-financeiro para a reforma da sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis.

7	Contrato nº 18/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração dos projetos executivos Arq/ Telefonica, Hidrossanitário, Climatização e Exaustão, e Sistema Preventivo PPCI, para o Bloco IV, Bloco da Prefeitura Apoio Administrativo, Central de Gás e Subestação de Energia 3 e Bloco Protocolo do Centro Administrativo do C de Arquitetura: R\$ 23708,18 Projeto PPCI: R\$ 7299,30
8	Contrato nº 97/2022	Contrato de elaboração de projetos executivos de arquitetura, engenharia e complementares. Projeto PPC Arquitetônico (1121m²): R\$ 17.924,79
9	Contrato nº 10/CMJ	Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para serviços técnicos de elaboração de orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas reforma e ampliação do prédio administrativo da Câmara Municipal de Jarú. Projeto completo: R\$ 25.500,00
10	Contrato 57/2021	Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com aprovações (Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.) objetivando a construção do CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL
11	Contrato DRF/MNS 09/2020	contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de técnicos que se encontram anexos ao Edital. Valor total: R\$ 30.000,00
12	Contrato PMG 15/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arq do pontilhão da ru Dr. Amaury de Medeiros, Gravatá/PE. Valor: R\$ 44.900,00
13	Contrato TRF1 50/2021	Prestação de serviços, em regime de empreitada por preço global, de engenharia e arquitetura para a elaboração Projeto Básico – PB e Projeto Executivo – PE / Projeto Legal – PL do sistema de prevenção e combate a incêndio devidamente aprovados junto ao CBMDF. Valor total: R\$ 74.989,99
14	Contrato 22/2021	Projeto completo de arquitetura e engenharia. R\$ 915.000,00
15	Contrato nº 144/2021	Contratação de empresa de arquitetura e engenharia, especializada em projetos e construção civil necessário à demandados pela Administração do SEBRAE/AM, conforme especificações contidas no edital do PE No 035/2021 e seus anexos, que passa a integrar este instrumento independente de transcrição. Projeto A Projeto executivo SPDA: R\$ R\$ 1.595,50 Projeto PPCI: R\$ 3.214,80
16	Ordem de Serviço - Prefeitura Municipal de Conquista	Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com aprovações (Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.) objetivando a construção do CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL. Projeto completo: R\$ 19.990,00 Observação: Não informa a área.
17	Ordem de serviço Contrato TRF1 50/2021	Data: 10/01/2022
18	Contrato nº 48/2022	contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo model Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado na Quadra 03 Área Especial 09, Q 2 Q 3, Sobradinho total: R\$ 101.700,00
19	Orçamento Analítico - PDF	
20	Orçamento Analítico - Excel	

2.3. Em relação à Diligência 1, conforme a Tabela 2, a empresa apresentou uma Declaração da Exequibilidade da proposta e também vários contratos firmados que demonstram que ela executou contratos de elaboração de projetos de arquitetura, PPCI e SPDA.

2.4. Em relação à Diligência 2, a empresa apresentou Orçamento Analítico, itens 19 e 20 da tabela 2. Entretanto, as composições estão incompletas, algumas com valores equivocados e não possibilitam verificar os insumos necessários para execução do Projeto Arquitetônico - Levantamento Cadastral. Dessa forma, solicita-se diligência para reapresentação da planilha com a complementação das informações.

2.5. Em relação à Diligência 3, a empresa apresentou as CATs da engenheira civil Amanda Novais Lored de Melo, conforme item 2 da tabela 2. Em que pese a empresa não tenha apresentado na fase de julgamento das propostas documentos das CATs relacionadas à elaboração de projeto de SPDA, conforme entendimento do Acórdão 1211/2021 - Plenário, deve ser conferida oportunidade à empresa para sanear os seus documentos de habilitação.

"Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposito, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

3. CONCLUSÃO

- 3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, a análise técnica do conteúdo descrito na proposta e atestados.
- 3.2. Com base na análise realizada nos documentos citados acima, solicita-se, diligenciar a empresa quanto ao item 2.4 desta Nota Técnica.
- 3.3. Desta forma, encaminha-se à CGL para questionamento da empresa **GTX ENGENHARIA**.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 08/06/2022, às 12:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 08/06/2022, às 12:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do



Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18224117** e o código CRC **D6D696E1**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.